



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

DENOMINA DE RUA “ENGENHEIRO JOÃO SÁVIO CORGOSINHO” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ENGENHEIRO JOÃO SÁVIO CORGOSINHO” a Rua Projetada 14, situada entre as quadras C e E, D e I, Q e R do loteamento, no Bairro Residencial Fonte Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

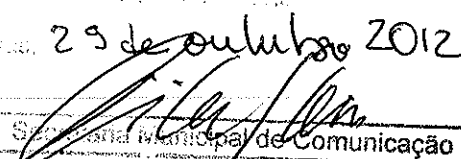
Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 03 de julho de 2010. CERTIFICO que a Lei nº 3.894

foi lida e aprovada em sessão pública e mantida em vigor, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.894, de 29 de outubro de 2012.

Lavras, 29 de outubro 2012


Secretaria Municipal de Comunicação

